



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 37/2025 – São Paulo, sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 4058, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Institui o Grupo do Meio Ambiente no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução CNJ n.º 433, de 27 de outubro de 2021](#), alterada pela [Resolução CNJ n.º 611, de 20 de dezembro de 2024](#), que Institui a Política Nacional do Poder Judiciário para o Meio Ambiente.

CONSIDERANDO a Meta 6 de 2025, estabelecida para o Poder Judiciário, que visa priorizar o julgamento das ações ambientais, identificando e julgando 35% dos processos distribuídos até 31/12/2025;

CONSIDERANDO a Meta 7 de 2025, estabelecida para o Poder Judiciário, que visa priorizar o julgamento dos processos relacionados aos indígenas e quilombolas, identificando e julgando 35% dos processos distribuídos até 31/12/2025;

CONSIDERANDO o Ofício-Circular n.º 2/2025/CPODS, doc. n.º 11675037;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n.º 0314568-47.2021.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir o Grupo do Meio Ambiente no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região, de acordo com o art. 16-E da [Resolução CNJ n.º 433, de 27 de outubro de 2021](#).

Art. 2.º Designar os seguintes membros para comporem o referido Grupo:

I - Juíza Federal Carla Abrantkoski Rister;

II- Juíza Federal Tatiana Cardoso de Freitas;

III - Juiz Federal Substituto Luís Otávio de Aguiar Watanabe.

Parágrafo único. O grupo poderá contar com o apoio de representantes de órgãos e entidades de proteção ao meio ambiente, especialistas, pesquisadores(as) ou, ainda, representantes da sociedade civil.

Art. 3.º Compete ao Grupo do Meio Ambiente:

I - monitorar o cumprimento da Política Nacional do Poder Judiciário para o Clima e o Meio Ambiente no tribunal por meio de acompanhamento contínuo;

II – dar cumprimento às diretrizes e orientações estabelecidas pelo Fórum Ambiental do Poder Judiciário (Fonamb), bem como às determinações oriundas da Presidência e da Corregedoria no tocante às ações climático-ambientais;

III – apoiar o Fonamb no desenvolvimento de suas atividades;

IV - auxiliar a administração na criação e implantação do Núcleo de Apoio Técnico às Ações Ambientais – NAT-Ambiental, nos termos do art. 16-F da [Resolução CNJ n.º 433, de 27 de outubro de 2021](#).

V – identificar, por meio de critérios objetivos, em conjunto com o(a) magistrado(a) responsável pelo respectivo acervo processual e com a Corregedoria-Regional, os processos que serão encaminhados ao Núcleo de Apoio Técnico às Ações Ambientais (NAT-Ambiental) a fim de garantir a celeridade na tramitação e a efetividade na jurisdição climático-ambiental;

VI – auxiliar a atuação do NAT-Ambiental, mediante o monitoramento do acervo processual e de sua adequada tramitação e dos processos que envolvam grandes degradadores;

VII – fomentar a atuação colaborativa relacionada à temática climático-ambiental entre os tribunais estaduais e federais de São Paulo e Mato Grosso do Sul;

VIII – facilitar o diálogo entre diferentes instituições, coordenando as iniciativas relacionadas às demandas judiciais climático-ambientais;

IX – propor medidas e boas práticas voltadas ao aprimoramento da jurisdição ambiental;

X – fomentar a cooperação entre órgãos ou instituições estaduais ou regionais para obter auxílio técnico que subsidie suas atividades;

XI – propor estudos, pesquisas, campanhas, debates e outras ações que objetivem articular e mobilizar a sociedade e o poder público em matérias afetas à matéria climático-ambiental.

XII - impulsionar e monitorar o cumprimento da(s) Meta(s) relacionadas aos processos ambientais estabelecida(s) para o Poder Judiciário.

Art. 4.º Cabe à Assessoria de Gestão das Comissões e Comitês do Tribunal (AGOC) prestar apoio administrativo ao Grupo do Meio Ambiente.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 19/02/2025, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 4057, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Autorizar, a pedido do Excelentíssimo Desembargador Federal FAUSTO MARTIN DE SANCTIS, o gozo do saldo de 6 dias de férias, no período de 02 a 07 de junho de 2025 (Ano Civil 2018 – 1º período).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 19/02/2025, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4060, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Aprovar, a pedido do Excelentíssimo Desembargador Federal JOSÉ MARCOS LUNARDELLI, o gozo de 05 (cinco) dias de férias, no período de 07 a 11 de abril de 2025 (Ano Civil de 2019 - 1º período).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ATA DE JULGAMENTO Nº 11625869/2025

ATA DA 251ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas, realizou-se a sessão por meio não presencial (virtual), nos termos do Ato PRES 2576/2020, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal Carlos Muta (Presidente), de forma eletrônica.

Participaram, de forma eletrônica, os Excelentíssimos Desembargadores Federais Johansom Di Salvo (Vice-Presidente), Consuelo Yoshida, Nino Toldo e Leila Paiva (Membros Titulares) e Daldice Santana (Membro Suplente). Ausente o Excelentíssimo Desembargador Federal Cotrim Guimarães (Membro Titular) por motivo de férias.

Havendo quórum e aberta a Sessão, foi aprovada, por unanimidade, a ata da 98ª Sessão Extraordinária de 13 de janeiro de 2025.

O Conselho apreciou o processo abaixo apresentado pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente Carlos Muta:

00001 - Processo: 0038914-33.2024.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Partes: Tribunal Regional da 3ª Região (Interessado).

Descrição: Apreciação do PAA 2025 e da revisão do PALP 2022-2025

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, aprovou a proposta de (i) Plano Anual de Auditoria - PAA 2025 (11419095); e (ii) Plano de Auditoria de Longo Prazo - PALP 2022-2025 (Revisado) (11419134), nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

Ainda, apreciou o seguinte processo apresentado, em mesa, pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Nino Toldo:

00002 - Processo: 0012384-89.2024.4.03.8000 - Avaliação de Desempenho Funcional

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Gabriel Schopf Reis (Recorrente), Cesar Rodolfo Sasso Lignelli OAB/SP 207.804 (Advogado), Marina Lemos Soares Piva OAB/SP 225.306 (Advogado) e Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal NINO TOLDO

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, negou provimento ao recurso, revogando o efeito suspensivo anteriormente deferido, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Nino Toldo.

Impedimento: Desembargador Federal Carlos Muta, Presidente.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezenove horas e trinta e sete minutos foi encerrada a sessão não presencial, no sistema eletrônico SEI Julgar.

Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Salaheddin Hussein Hassan), Diretor da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, secretariei e conferei a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Desembargador Federal CARLOS MUTA
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG N° 8442, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, do Conselho de Administração deste Tribunal,

CONSIDERANDO as diretrizes da [Instrução Normativa n.º 1, de 12/05/2023](#), da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI 0004939-83.2025.4.03.8000

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER suprimento de fundos, conforme a seguir especificado:

Processo SEI	0004939-83.2025.4.03.8000				
Agente Suprido	Nome	SONY DELAYNE FILGUEIRA DE PAULA SILVA		Matrícula	4463
	Cargo	Técnico Judiciário (FC3)	CPF	123.288.576-20	
Responsável Pela Concessão	Nome	Marta Fernandes Marinho Curia		Matrícula	816
	Cargo	Diretora-Geral	CPF	111.301.888-76	
Modalidade de Concessão	Depósito em Conta Corrente Tipo "B"				
Justificativa do Depósito	Contratação de serviços de pequeno valor				
Programa de Trabalho	02331003320046014	Natureza da Despesa	33.90.39		
Valor	R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)				

Art. 2.º O suprimento de fundos destina-se à contratação de serviços que guardem relação direta com o adequado funcionamento do Órgão, na hipótese de inexistência de cobertura contratual vigente, observadas as condições do art. 12 da [Resolução CJF n.º 569/2019](#):

I - inexistência temporária ou eventual do material no almoxarifado, devidamente justificada;

II - inexistência de fornecedor contratado ou registrado;

III - impossibilidade, inconveniência ou inadequação econômica de estocagem do material.

Art. 3.º O prazo de aplicação será de 90 (noventa) dias, contados da data desta concessão.

Art. 4.º O prazo total para prestação de contas final desta concessão será de 30 (trinta) dias, contemplando os prazos do suprido de 10 (dez) dias, do ordenador de despesas para a aprovação das contas de 10 (dez) dias e do prazo para baixa da responsabilidade do suprido de 10 (dez) dias, contados do término do prazo indicado no art. 3.º.

§ 1.º A falta de movimentação bancária da conta corrente tipo "B" no período de até 60 (sessenta) dias implicará na devolução do numerário à unidade gestora concedente.

§ 2.º Em face da vedação de reclassificação de suprimento de fundos fora do exercício de concessão, o prazo para prestação de contas no encerramento do exercício será até o dia 20 de dezembro.

Art. 5.º O Agente Suprido deverá observar o limite máximo para a realização da despesa, conforme previsto no § 2.º do art. 3.º da [Resolução CJF n.º 569/2019](#).

Art. 6.º A falta de movimentação bancária da conta corrente Tipo B no período de até 60 (sessenta) dias implicará na devolução do numerário à unidade gestora concedente

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 19/02/2025, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO N° 11721639/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022089-63.2014.4.03.8000

Documento nº 11721639

Conforme documento 11721637, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA REGINA DA SILVA MOREIRA, no dia 18/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/02/2025, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11721633/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010250-07.2015.4.03.8000

Documento nº 11721633

Conforme documento 11721628, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANDREA REGINA DOS SANTOS, no dia 18/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/02/2025, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11721624/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009845-68.2015.4.03.8000

Documento nº 11721624

Conforme documento 11721623, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SILVIA DE VIDY, no período de 18/02/2025 a 04/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/02/2025, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11721622/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0040423-96.2024.4.03.8000

Documento nº 11721622

Conforme documento 11721618, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCOS ROBERTO MUNIZ PAIVA, no dia 17/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/02/2025, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11721614/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0027269-26.2015.4.03.8000

Documento nº 11721614

Conforme documento 11721611, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ROSIMERY VELOZO PIMENTEL, nos dias 17/02/2025 e 18/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/02/2025, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11721606/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013756-15.2020.4.03.8000

Documento nº 11721606

Conforme documento 11721604, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor WAGNER FONGARO, no dia 19/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/02/2025, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11718509/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018167-09.2017.4.03.8000

Conforme documento 11718503, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SAMANTHA CORREA DOS REIS, no período de 17/02/2025 a 21/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/02/2025, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11718495/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006222-15.2023.4.03.8000

Documento nº 11718495

Conforme documento 11718484, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUDMILLA GOMES DE OLIVEIRA LOPES MORAES, nos dias 13/02/2025 e 14/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/02/2025, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11718477/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0011473-92.2015.4.03.8000

Documento nº 11718477

Conforme documento 11718464, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ROSIMARY YUMI SAKOTANI RIBEIRO, no período de 06/02/2025 a 14/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/02/2025, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11718528/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0033314-75.2017.4.03.8000

Documento nº 11718528

Conforme documento 11718520, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor GILDNER MARCEL VIEIRA, no dia 17/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/02/2025, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11719393/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000399-70.2017.4.03.8000

Documento nº 11719393

Conforme documento 11719380, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SILVIO GUILHERME PEREIRA, no período de 11/02/2025 a 14/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/02/2025, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11719418/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021751-55.2015.4.03.8000

Documento nº 11719418

Conforme documento 11719406, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SILAS DE PAIVA MENDONCA, no período de 18/02/2025 a 28/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/02/2025, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11720018/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002982-96.2015.4.03.8000

Documento nº 11720018

Conforme documento 11720010, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SILAS MENDES DOS REIS, nos dias 13/02/2025 e 14/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/02/2025, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11718442/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0283351-83.2021.4.03.8000

Documento nº 11718442

Conforme documento 11718427, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RODOLFO BLANCATO DE BARROS, no dia 17/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/02/2025, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11719982/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0015784-58.2017.4.03.8000

Documento nº 11719982

Conforme documento 11719946, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELIS GISELDA DE ARAUJO ALVES, nos dias 18/02/2025 e 19/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/02/2025, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11719352/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021377-39.2015.4.03.8000

Documento nº 11719352

Conforme documento 11719303, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DENISE VELOSO SANTOS MOOG, no dia 18/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/02/2025, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11720003/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005528-75.2025.4.03.8000

Documento nº 11720003

Conforme documento 11719995, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JAIRO DE JESUS FERREIRA, no dia 13/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/02/2025, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11724011/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0040423-96.2024.4.03.8000

Conforme documento 11723998, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCOS ROBERTO MUNIZ PAIVA, no período de 18/02/2025 a 21/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/02/2025, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11724035/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0027643-37.2018.4.03.8000

Documento nº 11724035

Conforme documento 11724027, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCOS SOPHIA FREITAS, no dia 19/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/02/2025, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11724092/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000010-56.2015.4.03.8000

Documento nº 11724092

Conforme documento 11724061, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MONICA RODRIGUES GIMENEZ, no período de 05/03/2025 a 18/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/02/2025, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11724187/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023023-21.2014.4.03.8000

Documento nº 11724187

Conforme documento 11724173, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA FERNANDA RODRIGUES FERNANDES DE PAULA, no dia 18/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/02/2025, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11722608/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021920-76.2014.4.03.8000

Documento nº 11722608

Conforme documento 11722602, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MELISSA CARLA DE AQUINO, no período de 17/02/2025 a 20/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/02/2025, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11722595/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024092-88.2014.4.03.8000

Documento nº 11722595

Conforme documento 11722587, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDUARDO DE PAULA OLIVEIRA, no dia 19/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/02/2025, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11724810/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007450-35.2017.4.03.8000

Documento nº 11724810

Conforme documento 11722868, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DANIELA MOREIRA CARAM, no período de 19/02/2025 a 21/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/02/2025, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11710552/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0001355-91.2014.4.03.8000

Documento nº 11710552

Ref: Revisão de averbação de tempo de serviço e de concessão de adicional por tempo de serviço do servidor PAULO VITOR PETRUZZELLI, R.F. nº 516.

Tendo em vista a informação DAPE 11710550:

I - reviso o despacho proferido a fls. 07 do Processo nº 07444/1994-SEHU (11697356),

a fim de que a averbação do tempo de serviço do interessado, prestado junto ao Ministério do Exército, se dê da seguinte forma:

- 341 (trezentos e quarenta e um) dias, referentes aos períodos de 25/02/1980 a 16/12/1980 e 01/07/1981 a 14/08/1981, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90, e para fins de adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores.

II - reviso a situação de anuênios do interessado, conforme relatório 11708142, da seguinte forma:

1º (primeiro) anuênio a partir de dezembro/1989

2º (segundo) anuênio a partir de dezembro /1990

3º (terceiro) anuênio a partir de dezembro/1991

4º (quarto) anuênio a partir de dezembro/1992

5º (quinto) anuênio a partir de dezembro/1993

6º (sexto) anuênio a partir de dezembro/1994

7º (sétimo) anuênio a partir de dezembro/1995

8º (oitavo) anuênio a partir de dezembro/1996

9º (nono) anuênio a partir de dezembro/1997

10 º (décimo) anuênio a partir de dezembro/1998, **com efeitos financeiros do 1º (primeiro) e 2º (segundo) anuênios a partir de 01/01/1991 (efeitos financeiros da Lei nº 8.112/90) e dos demais anuênios a partir das respectivas datas de incorporação.**

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 19/02/2025, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11710471/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0047688-28.2019.4.03.8000

Documento nº 11710471

Ref.: Revisão de Averbação de Tempo de serviço em cargos/funções comissionadas - Maria Tereza Souza Castellar, R.F. 4157

Tendo em vista a informação DAPE 11710403, altero, **em parte**, o despacho 11667625, a fim de que passe a constar: "Ref.: Revisão de averbação de tempo de serviço em cargos/funções comissionadas da servidora MARIA TERESA SOUZA CASTELLAR, R.F. 4157", e não como constou.

Encaminhe-se o feito à DFOL para conhecimento e eventuais providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 19/02/2025, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4053, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o art. 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e no Processo Administrativo nº 0003763-69.2025.4.03.8000,

RESOLVE:

CONCEDER AFASTAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO, no período de 31 de março a 04 de maio de 2025, ao servidor **AUGUSTO CANTO DE CAMPOS**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal deste Tribunal, com a percepção do vencimento e das vantagens que lhe caberiam se no exercício do seu cargo efetivo, a teor do disposto no art. 20, §4º, da Lei nº 8.112/90, combinado com o art. 14 da Lei nº 9.624/98, e nos termos dos arts. 31, inciso II, e seguintes da Resolução nº 683/2020, do E. Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 19/02/2025, às 21:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4054, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o art. 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e no Processo Administrativo nº 0003914-35.2025.4.03.8000,

RESOLVE:

CONCEDER AFASTAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO, no período de 31 de março a 04 de maio de 2025, ao servidor **GUSTAVO DE CAMPOS**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal deste Tribunal, com a percepção do vencimento e das vantagens que lhe caberiam se no exercício do seu cargo efetivo, a teor do disposto no art. 20, §4º, da Lei nº 8.112/90, combinado com o art. 14 da Lei nº 9.624/98, e nos termos dos arts. 31, inciso II, e seguintes da Resolução nº 683/2020, do E. Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 19/02/2025, às 21:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11691574/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DECO/RDEO

Processo SEI nº 0022462-45.2024.4.03.8000

Documento nº 11691574

Interessado: José Carlos Garcia Bueno Junior

Assunto: Recurso - Avaliação de Desempenho Funcional

Acolho o parecer da Diretoria-Geral e da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional (11691562).

Nego provimento ao recurso.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 19/02/2025, às 21:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11718885/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0031238-34.2024.4.03.8000

Documento nº 11718885

Manifestação DIAF nº 11718680: de acordo como proposto pela Diretoria-Geral.

Defiro o pedido.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 19/02/2025, às 21:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 11727160/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0008754-22.2024.4.03.8001

EMPRESA: ELEVADORES VILLARTA LTDA.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 11727151, mantenho a decisão proferida no doc. 11680693, qual seja, aplicação à empresa **ELEVADORES VILLARTA LTDA.** da sanção administrativa de **advertência**, pelo atraso injustificado de 6 (seis) dias na manutenção preventiva dos elevadores do Fórum Federal de Caraguatatuba, no mês de junho de 2024, e pelo atraso injustificado de 23 (vinte e três) dias na emissão do Laudo de Vistoria Final dos equipamentos do Fórum Federal de Caraguatatuba, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 2, alínea 'a', do Contrato nº 08.360.10.21 c/c o artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, e, após, archive-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/02/2025, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5812, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002960-83.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1 (11705978), de 13 de fevereiro de 2025, da MM. Juíza Federal da 3ª Vara Federal de Sorocaba, removida para a 10ª Vara Federal Cível de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc. 11718625), de 19 de fevereiro de 2025, da MM. Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício;

RESOLVE:

ALTERAR a lotação do servidor ROBINSON CARLOS MENZOTE, RF 2933, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da 3ª Vara Federal de Sorocaba para a 10ª Vara Federal Cível de São Paulo, a partir de 24/02/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em exercício, em 19/02/2025, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 7655667/2021

Trata-se de requerimento encaminhado pelo servidor DANIEL FREITAS CUNHA para averbação de tempo de contribuição.

Tendo em vista as informações prestadas, bem como a Manifestação 7655666, autorizo a averbação nos exatos termos da informação SUTM 7655665.

À DIFN para providências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/02/2025, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5808, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0017449-62.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos da Solicitação (doc.11715544), de 17 de fevereiro de 2025, da Seção de Registro de Dados Funcionais;

RESOLVE:

ALTERAR os termos da Portaria UGEP nº 5721 (11659377), de 31 de janeiro de 2025, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 04 de fevereiro de 2025, para constar:

Onde se lê: "IV - DESIGNAR, em substituição, o servidor FILIPE DE SOUZA SANTOS, RF 8955, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na vacância da função comissionada de Supervisor (FC-5) da Seção de Materiais e Equipamentos de Segurança, da Divisão de Frota e Equipamentos de Segurança, a partir de 27/01/2025, até a publicação da sua designação para a referida função;"

Leia-se: "IV - DESIGNAR, em substituição, o servidor FILIPE DE SOUZA SANTOS, RF 8955, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na vacância da função comissionada de Supervisor (FC-5) da Seção de Materiais e Equipamentos de Segurança, da Divisão de Frota e Equipamentos de Segurança, no período de 27/01 a 02/02/2025;"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/02/2025, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 11721169/2025

Conforme documentos SEI nº 11684751 e nº 11686169, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora CATIA DOS SANTOS MACHADO, RF 6288, para o período de 27/01/2025 a 27/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (Frequência).

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 19/02/2025, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 5813, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000357-71.2024.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1 (11714154), de 17 de fevereiro de 2025, do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Processamento Eletrônico Cível de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (doc.11718691), da Assessora da Central de Processamento Eletrônico Cível de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.11719881);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 11719102, 11719342, 11719459, 11719492 e 11720852);

RESOLVE:

ALTERAR as dispensas e designações de funções comissionadas dos servidores lotados na Central de Processamento Eletrônico Cível de São Paulo, conforme indicados abaixo:

ITEM	RF	NOME	CARGO	DISPENSA	DESIGNAÇÃO	VIGÊNCIA
I	3461	ANA PAULA CIANCI ANTUNES	Analista Judiciário, Área Judiciária	Assessor II (FC-6)	---	05/03/2025
II	5633	MAURICIO ZANELLI DE BRITO	Analista Judiciário, Área Judiciária	Supervisor da Seção de Triagem, Análise e Comunicação (FC-5)	Assessor II (FC-6)	05/03/2025
III	7983	DEBORAH SILVEIRA MONTEIRO DA SILVA	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Supervisora da Seção de Atos Ordinatórios e Elaboração de Minutas (FC-5)	-----	05/03/2025
IV	8307	ANTONIO FILOGONIO VIEIRA NETO	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Operador (FC-1)	Supervisor da Seção de Triagem, Análise e Comunicação (FC-5)	05/03/2025
V	1290	NIVALDO RAMOS JUNIOR	Técnico Judiciário, Área Administrativa	---	Supervisor da Seção de Atos Ordinatórios e Elaboração de Minutas (FC-5)	05/03/2025
VI	8401	DANTE ALBERTO PASQUARELLI	Técnico Judiciário, Área Administrativa	---	Operador (FC-1)	05/03/2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/02/2025, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5820, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000540-42.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 2 (doc. 11714459), de 17 de fevereiro de 2025, do MM. Juiz Federal da 13ª Vara Federal Cível;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 11722723);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11722723);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 11714597 e 11714626);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora INÊS MISAE NISHIHORA NOGUEIRA, RF 5439, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelas (FC-5) e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 13ª Vara Federal Cível;

II - DESIGNAR a servidora CARLA MARTINS SILVA FANHANI, RF 4869, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Supervisora da Seção Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelas (FC-5) da 13ª Vara Federal Cível.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/02/2025, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 10933370/2024

Trata-se de averbação do tempo de contribuição do servidor JOELSON SOUSA GOMES, RF 8741.

Tendo em vista as informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 10933366, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 10933153.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/02/2025, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 11718791/2025

Considerando os termos da Informação DIFN 11718388, bem como a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (Doc. SEI nº 11718730), e, ainda, que em caso semelhante, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, Acórdão N° 1813436 (documento 11718609) admitiu a isenção de imposto de renda a servidor aposentado em razão de cardiopatia, considerando especialmente a Súmula 598 (11718615) do STJ, pela qual é "desnecessária a apresentação de laudo médico oficial para o reconhecimento judicial da isenção do imposto de renda, desde que o magistrado entenda suficientemente demonstrada a doença grave por outros meios de prova", entendo estarem presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, redação dada pela Lei nº 11.052/2004 e Lei nº 13.105/2015, Artigo 30 da Lei nº 9.250/1995, e Artigo 35 do Decreto nº 9.580/2018, CONCEDO isenção de imposto de renda à servidora ELIANA GALINDO SILVA, RF 2147, a partir da data do diagnóstico (20.12.2024).

Comunique-se à Divisão de Folha de Pagamento para que:

- a) Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento da servidora.
- b) Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês da efetivação da isenção do desconto, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal, providenciando a entrega dos informes contendo os respectivos rendimentos enquadrados como isentos e não tributáveis, a fim de possibilitar à interessada buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal.

À DIFN, DIPA e DUCP, para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/02/2025, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 11719532/2025

Considerando os termos da Informação DIFN 11718858, bem como a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (Doc. SEI nº 11719461), e, ainda, que em caso semelhante, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, Acórdão N° 1813436 (documento 11719083) admitiu a isenção de imposto de renda a servidor aposentado em razão de cardiopatia, considerando especialmente a Súmula 598 (11719088) do STJ, pela qual é "desnecessária a apresentação de laudo médico oficial para o reconhecimento judicial da isenção do imposto de renda, desde que o magistrado entenda suficientemente demonstrada a doença grave por outros meios de prova", entendo estarem presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, redação dada pela Lei nº 11.052/2004 e Lei nº 13.105/2015, Artigo 30 da Lei nº 9.250/1995, e Artigo 35 do Decreto nº 9.580/2018, CONCEDO isenção de imposto de renda ao servidor JOSE CARLOS BARBOSA DE SANTANA, RF 409, a partir da data do diagnóstico (26.11.2021).

Comunique-se à Divisão de Folha de Pagamento para que:

- a) Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento do servidor.
- b) Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês da efetivação da isenção do desconto, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal, providenciando a entrega dos informes contendo os respectivos rendimentos enquadrados como isentos e não tributáveis, a fim de possibilitar ao interessado buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal.

À DIFN, DIPA e DUCP, para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/02/2025, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 11567564/2024

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (11567083) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11567545), defiro o pagamento de Abono de Permanência à servidora MARIA PAULA GARCIA DE NEGREIROS SAYÃO LOBATO CARVALHO LIMA - RF 1310, nos termos do art. 20, incisos I a IV, e art. 8º da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, a partir de 03/12/2024, da seguinte forma:

a) quanto ao período de 03/12/2024 a 31/12/2024, autorizo o pagamento, por exercícios findos;

b) a partir de 01/01/2025, autorizo o pagamento em folha normal.

À DIFN, DIPA e DUCP, para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/02/2025, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5811, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº0002884-59.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 6 (11702884), de 13 de fevereiro de 2025, da MM. Juíza Federal da 14ª Vara Federal Cível de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc. 11718838), de 20 de fevereiro de 2025, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.11719007);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.11703109);

RESOLVE:

ALTERAR a lotação do servidor RODOLFO ALEXANDRE DA SILVA, RF 4798, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da 10ª Vara Federal Cível de São Paulo para a 14ª Vara Federal Cível de São Paulo, a partir de 24 de fevereiro de 2025, e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) da 14ª Vara Federal Cível.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/02/2025, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIASP-CR-PR-COORD Nº 419, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MARCELO DUARTE DA SILVA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR SUBSTITUTO DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, que estabelece os horários de funcionamento da Justiça Federal da 3a. Região;

RESOLVE:

ESTABELEECER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
28/02 a 07/03/2025	6ª	Dra. Fabiana Alves Rodrigues

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III- ESTABELEECER que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - ESTABELEECER, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V- ESTABELEECER, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELEECER, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo graus de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 19/02/2025, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-08VNº 189, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DOUTOR DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, JUIZ FEDERAL DA OITAVA VARA CRIMINAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a alteração de lotação da servidora MARIANA GOBBI SIQUEIRA (RF 6229), Diretora de Secretaria (CJ-3) para esta 8ª Vara Federal Criminal de São Paulo a partir de 18/02/2025, **RESOLVE DESIGNAR** a referida servidora para a vacância do cargo (CJ-3), até o ato definitivo.

DÉCIO GABRIEL GIMENEZ

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal**, em 19/02/2025, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

1ª VARA DE ASSIS

PORTARIA ASSI-01VNº 248, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DOUTOR GUSTAVO CATUNDA MENDES, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE ASSIS, 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os termos da solicitação da Seção de Registro de Dados Funcionais (doc. nº 11720636);

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte, a Portaria nº 246/24 (doc. 11535464), conforme segue:

Onde se lê: "**Art. 1º DESIGNAR a servidora CARLA MIRELLA DA SILVA INÁCIO HALLAI**, Técnica Judiciária, RF 5866, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Direção de Secretaria (CJ-3), no período de **19.12.2024 a 07.01.2024.**"

Leia-se: "**Art. 1º DESIGNAR a servidora CARLA MIRELLA DA SILVA INÁCIO HALLAI**, Técnica Judiciária, RF 5866, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Direção de Secretaria (CJ-3), no período de **19.12.2024 a 07.01.2025.**"

Encaminhe-se à SURF – Seção de Registro de Dados Funcionais, para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Catunda Mendes, Juiz Federal**, em 19/02/2025, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

3ª VARA DE BAURU

PORTARIA BAUR-03VNº 147, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

A DOUTORA MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, Meritíssima Juíza Federal Substituta da 3ª Vara em Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR, os servidores desta 3ª Vara, conforme escala de plantão que segue:

Dias 22 e 23 de fevereiro de 2025:

GUSTAVO CARRARA CAFEU, RF 4721, Técnico Judiciário e
MIGUELANGELO NAPOLITANO, RF 4690, Analista Judiciário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Catarina de Souza Martins Fazzio, Juíza Federal Substituta**, em 19/02/2025, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-JEF-SEJF N° 156, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Doutor **PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO**, Meritíssimo Juiz Federal do Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto, Sexta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciários pelos servidores deste juízo e a possibilidade de se compensar referidas horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

RESOLVE

AUTORIZAR a compensação dos referidos plantões na forma a seguir:

ANDRÉA CRISTINA ALMEIDA DE AGUIAR MARTINO, Analista Judiciário, compensar os dias 07 e 08 de janeiro de 2025, com saldo de horas trabalhadas em Plantão Judiciário, registradas no sistema E-GP;

NEUSA CRISTIANI VINHA FEITOSA, Analista Judiciário, compensar o dia 11 de dezembro de 2024 com saldo de horas trabalhadas em Plantão Judiciário, registradas no sistema E-GP;

CARLOS RENATO MONTELEONE, Analista Judiciário, compensar o dia 13 de dezembro de 2024 com saldo de horas trabalhadas em Plantão Judiciário, registradas no sistema E-GP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo, Juiz Federal**, em 06/12/2024, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASJRP-JEF-SEJF N° 160, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O Doutor **VINÍCIUS DALAZOANA**, Meritíssimo Juiz Federal Substituto do Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto, Sexta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciários pela servidora deste juízo e a possibilidade de se compensar referidas horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

RESOLVE

AUTORIZAR a compensação dos referidos plantões na forma a seguir:

NEUSA CRISTIANI VINHA FEITOSA, Analista Judiciário, compensar os dias 03 e 04 de fevereiro de 2025 com saldo de horas trabalhadas em Plantão Judiciário, registradas no sistema E-GP;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Dalazoana, Juiz Federal Substituto**, em 31/01/2025, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)....

PORTARIASJRP-JEF-SEJF Nº 161, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Doutor **PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO**, Meritíssimo Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto, Sexta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciários pela servidora deste juízo e a possibilidade de se compensar referidas horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

RESOLVE

AUTORIZAR a compensação dos referidos plantões na forma a seguir:

LUCIANA ALMEIDA PAOLINI – RF 4636, Analista Judiciária, compensa o dia 14/02/2025 com saldo de horas trabalhadas em Plantão Judiciário registradas no sistema E-GP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo, Juiz Federal**, em 18/02/2025, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-SUMANº 185, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

A DOUTORA DRA. KARINA LIZIER HOLLER, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1 de 21.01.2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de plantão para os dias úteis do mês de **MARÇO/2025**, para os Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, a seguir:

Dia:	Oficial de Justiça:
05	André Luis Simoa
06	Wágner Donadio de Jesus
07	Cibele Peduto Pecoraro
10	Douglas Guilherme Campanharo
11	Eliézer Silva
12	Gabriel Farias Lima
13	Arthur Jorge Melo Rolim
14	Elaine Raggiotto Boscioni
17	Elvis Moisés Salgasso
18	Alberto Asche Gomes
19	Adriana Bacaro Facanali
20	Jennyfer Graziely Romualdo Leite
21	André Luis Simoa
24	Wágner Donadio de Jesus
25	Douglas Guilherme Campanharo
26	Eliézer Silva
27	Gabriel Farias Lima
28	Arthur Jorge Melo Rolim
31	Elaine Raggiotto Boscioni

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Karina Lizie Holler, Juiz Federal**, em 19/02/2025, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SAND-SUMANº 186, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

A DOUTORA DRA. KARINA LIZIE HOLLER, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1 de 21.01.2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala de plantão para os dias do fim de semana do mês de **MARÇO/2024**, para os Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, a seguir:

Dia:	Oficial de Justiça:
08	Douglas Guilherme Campanharo
09	Douglas Guilherme Campanharo
22	Adriana Bacaro Facanali
23	Adriana Bacaro Facanali
29	Arthur Jorge Melo Rolim
30	Arthur Jorge Melo Rolim

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Karina Lizie Holler, Juiz Federal**, em 19/02/2025, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

3ª VARA DE SOROCABA

PORTARIASORO-03VNº 120, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

A DOUTORA **SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO**, M,Mª JUÍZA FEDERAL TITULAR DA TERCEIRA VARA DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Portaria SORO-NUAR nº 136/2024 da MMª Juíza Federal Diretora da 10ª Subseção Judiciária de São Paulo, que estabeleceu a escala do Plantão Judiciário,

CONSIDERANDO, ainda, que nos termos da referida portaria, a 3ª Vara Federal de Sorocaba foi escalada para o plantão durante o período de **17/01/2025 a 24/01/2025**,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços nos dias **18/01/2025 e 19/01/2025**:

DIA SERVIDORES

18/01/2025 (sábado): ROBINSON CARLOS MENZOTE - RF 2933 e CRISTINA SIMONE DA SILVA - RF 4088

19/01/2025 (domingo): ROBINSON CARLOS MENZOTE - RF 2933 e LUCAS PIRES RIBEIRO VIEIRA - RF 8718

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juíza Federal**, em 19/02/2025, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASORO-03VNº 124, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

A DOUTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, MMª JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 10ª VARA CÍVEL FEDERAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, EM PRORROGAÇÃO DE SUA JURISDIÇÃO ATÉ 04/03/2025 NA 3ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO a indicação do servidor **ROBINSON CARLOS MENZOTE**, Técnico Judiciário, RF 2933, ao Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3) da 10ª Vara Cível Federal da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, realizada através do Processo SEI nº **0001231-22.2025.4.03.8001** e a sua indicação para substituição na vacância daquele Juízo a partir de **24/02/2025** até a data de publicação do ato de sua nomeação;

CONSIDERANDO a vacância do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3) nesta 3ª Vara Federal de Sorocaba a partir de **24/02/2025** e que a nomeação do servidor **GINEZ RAMOS JUNIOR**, RF 6163 ao Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria da 3ª Vara Federal de Sorocaba, efetivada pela magistrada que assumirá a titularidade deste Juízo, apenas ocorrerá a partir de **05/03/2025**, nos termos do artigo 55, parágrafo 3º da Resolução n.º 3, de 10.03.08, do Conselho da Justiça Federal, publicada em 13.03.08;

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição na vacância, a servidora **CRISTINA SIMONE DA SILVA**, Técnico Judiciário, RF 4088, para exercer as atividades atribuídas ao cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3) da 3ª Vara Federal de Sorocaba de **24/02/2025 a 04/03/2025**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juíza Federal**, em 19/02/2025, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIASP-TR-TRE8 Nº 38, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA 8ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO, Juiz Federal Luiz Renato Pacheco Chaves de Oliveira, no uso de suas atribuições regimentais:

Resolve designar as seguintes datas das Sessões de Julgamento da 8ª Turma Recursal de São Paulo a serem realizadas no segundo trimestre do ano de 2025, conforme tabela abaixo:

Sessões de Julgamento da 8ª Turma Recursal – 2º Trimestre de 2025		
Fechamento de Pauta	Data da Sessão	Modalidade
25/03/2025	30/04/2025	Presencial
07/04/2025	14/05/2025	Presencial
25/04/2025	28/05/2025	Presencial

13/05/2025	11/06/2025	Presencial
23/05/2025	25/06/2025	Presencial

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Renato Pacheco Chaves de Oliveira, Juiz Federal**, em 19/02/2025, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-TRE5 Nº 46, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

A MMa. JUÍZA FEDERAL, KYU SOON LEE, NA TITULARIDADE DA PRESIDÊNCIA DA 5ª TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Conforme deliberação dos magistrados integrantes desta Turma, informo, nos termos da Portaria SP-TR-COORD Nº 13, DE 29 DE AGOSTO DE 2022, que ficam designadas as datas das sessões de julgamento da 5ª Turma Recursal de São Paulo/SP, para o **segundo trimestre do ano de 2025**, conforme tabela que segue abaixo:

TURMA	FECHAMENTO DE PAUTA	DIAS DE SESSÃO	MODALIDADE
05ª Turma	25/03/2025	30/04/2025	presencial
05ª Turma	07/04/2025	14/05/2025	presencial
05ª Turma	25/04/2025	28/05/2025	presencial
05ª Turma	13/05/2025	11/06/2025	presencial
05ª Turma	23/05/2025	25/06/2025	presencial

Comunique-se à Secretaria das Turmas Recursais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Kyu Soon Lee, Juiz Federal**, em 19/02/2025, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR Nº 521, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a escala de Plantão Local de Magistrados, para os dias úteis, finais de semana e feriados da 44ª Subseção Judiciária de Barueri.

A MMª. Juíza Federal Doutora **MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI/SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 326, de 26 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 4/2022, de 26 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES Nº 575, de 14 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO os termos do ATO nº 13562, de 11 de abril de 2024, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Ato do CJF3R nº 14.603, de 18 de outubro de 2024 da Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as inovações tecnológicas e a adoção do sistema PJe para processamento de todos os pedidos no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER a escala de Plantão dos Magistrados (as) da 44ª Subseção Judiciária de Barueri, conforme segue:

PERÍODO	MAGISTRADO (A)	UNIDADE JUDICIÁRIA PLANTONISTA
21.02.2025 a 28.02.2025	Gabriel Braga Camargos de Almeida Viana	Juizado Especial Federal - Barueri

Art. 2º O plantão de que trata esta Portaria será realizado no âmbito do Fórum Federal de Barueri, localizado na Avenida Piracema, 1.362 - Tamboré - Barueri/SP, telefones: PABX (11) 4568-9000, **CELULAR DO PLANTÃO (11) 99442-5950**, telefone (11) 4568-9068, e através do e-mail **BARUER-PLANTAO@TRF3.JUS.BR**.

§ 1º O Plantão Judiciário será realizado, de preferência, presencialmente, das 9:00 às 12:00 horas, aos sábados, domingos e feriados, podendo ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à sede da Justiça Federal, caso necessário.

Art. 3º Para efeito da escala de magistrados(as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às **19:00 horas** da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período subsequente, até às **12:00 horas** da data final indicada na escala.

§ 1º Nos dias **NÃO** úteis e nos horários fora de expediente, determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas, ou até encerradas todas as providências necessárias.

§ 2º Nos demais horários o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso por meio do celular do plantão (11) 99442-5950.

Art. 4º A indicação dos servidores participantes do plantão judicial será feita pela unidade judiciária escalada, a quem competirá, inclusive, a anotação das horas de plantão ou sobreaviso no sistema e-GP.

Parágrafo Único Fica autorizada a entrada, no prédio, dos servidores indicados para realizar o plantão, conforme indicação das unidades judiciárias.

Art. 5º Os servidores que estiverem em plantão poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas e de sobreaviso, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Parágrafo Único O disposto no caput deste artigo aplica-se, também, aos servidores que exercerem o plantão em regime de teletrabalho, trabalho remoto ou à distância, enquanto perdurarem as medidas relativas ao uso alternativo dos meios eletrônicos de atendimento.

Art. 6º Dê-se ciência desta Portaria a todas as unidades judiciárias desta Subseção.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM BARUERI

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

10ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-10VNº 73, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Doutora CLÁUDIA MANTOVANI ARRUGA, Juíza Federal Titular da 10ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

CONSIDERANDO que a servidora VALÉRIA GRIZOTTO SOBOLEWSKI MONTE, RF 1782, ocupante da função de Supervisora de Execuções Fiscais (FC-5), esteve em gozo de férias no período de 07/01 a 17/01/2025;

DESIGNAR o servidor GUILHERME ARAÚJO FREIRE, RF 8468, Analista Judiciário, para substituí-la na referida função nos dias supramencionados.

CONSIDERANDO, ainda, que a servidora ROBERTA CUNHA BRANDÃO, RF 4550, Analista Judiciário, ocupante da função de Supervisora da Seção de Embargos e Classes Diversas (FC-5), esteve em gozo de férias no período de 13/01 a 24/01/2025;

DESIGNAR a servidora PATRÍCIA GARBIN DE ARAÚJO, RF 7792, Técnico Judiciário, para substituí-la na referida função nos dias supramencionados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Mantovani Arruga, Juíza Federal**, em 19/02/2025, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

2ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-02VNº 189, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Doutor **JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a solicitação de alteração de dia de compensação formulada pela servidora interessada,

RESOLVE

RETIFICAR PARCIALMENTE a Portaria CAMP-02VNº 183 (SEI 11550100), como segue:

ONDE SE LÊ:

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 21/02/2025 31/34

"LAISA GEOVANA KAYSER BORGHETTI MELIM - RF 4642 , compensa o dia 28/02/2025;"

LEIA-SE:

"LAISA GEOVANA KAYSER BORGHETTI MELIM - RF 4642 , compensa o dia 05/03/2025;"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal**, em 19/02/2025, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-05VNº 142, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Doutora **ALANA RUBIA MATIAS D'ANGIOLI COSTA**, MM. Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade da 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Campinas, 5ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário estipulada para as Varas Federais da Subseção Judiciária de Campinas/SP;

CONSIDERANDO que este juízo federal tem a mencionada incumbência nos dias **21/02/2025 a 24/02/2025** (Portaria 420, de 06 de fevereiro de 2025, da Diretoria da Subseção Judiciária)

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo, para plantão e regime de sobreaviso por meio do telefone do Plantão Judiciário, relativo aos dias infra relacionados, no período das 09h00m às 12h00m

Dia 22/02/2025 (Sábado):

- Eliana Tonin Cavalcanti, RF 8820;
- Gisele Aparecida Bertanha, RF2181;
- Karoline Moraes Oliveira, RF 6395.

Dia 23/02/2025 (Domingo):

- Eliana Tonin Cavalcanti, RF 8820;
- Gisele Aparecida Bertanha, RF2181;
- Karoline Moraes Oliveira, RF 6395;
- Gláucia Izabele Lucena de Lyra, RF 7878.

Art. 2º. Determinar que se façam as anotações e comunicações de praxe.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alana Rubia Matias D Angioli Costa, Juíza Federal Substituta no exercício da Titularidade Plena**, em 19/02/2025, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

5ª VARA PREVIDENCIARIA

São Paulo, 19 de fevereiro de 2025.

Solicito o cancelamento do período de férias de 14/02/25 a 01/03/25 da servidora FERNANDA MUNIZ LEONARDO, RF 8131, recentemente lotada neste juízo da 5ª Vara Previdenciária, em razão de necessidade serviço, nos termos do Comunicado 07/2023 - UGEP/SADM/DFOR.

À disposição,

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Collucci Zanini, Diretora de Secretaria**, em 19/02/2025, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Seção de Controle e Férias - SUFF
Peixoto Gomide, 768
Jardim Paulista - São Paulo/SP

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE DOURADOS

PORTARIA DOUR-JEF-PRES Nº 152, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Substituta na Presidência do Juizado Especial Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, **DINAMENE NASCIMENTO NUNES**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, incisos I, do Anexo I, Seção 1 da Portaria DFORMS nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que institui a Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, delegando competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor **Thiago Dias de Queiroz**, Analista Judiciário, RF 7385, Supervisor da Seção de Processamento (FC-05), esteve de férias no período de **07/01/2025 a 19/01/2025 (13 dias)** e estará de férias no período de **05/03/2025 a 09/03/2025 (05 dia)**;

CONSIDERANDO que o servidor **Priscila Meirelles Bernardinelli**, RF 5165, Analista Judiciária, Oficial de Gabinete, (FC-05), estará de férias no período de **11/02/25 a 28/02/25 (18 dias)**.

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **Edimara Aparecida Barbon da Silva**, RF 5186, Técnica Judiciária, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à Função de Supervisora da Seção de Processamento (FC-05), nos dias **07 a 19/01/2025 (13 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições;

II - DESIGNAR o servidor **Danilo Augusto Cardoso Pissurno**, RF 7526, Técnico Judiciário, para exercer, em substituição, a função de Oficial de Gabinete (FC-05), no período de **11/02/2025 a 18/02/2025 (08 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições;

III - DESIGNAR o servidor **Lívia Lene De Sousa**, RF 6796, Técnica Judiciária, para exercer, em substituição, a função de Oficial de Gabinete (FC-05), no período de **19/02/2025 a 28/02/2025 (10 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições;

IV - DESIGNAR o servidor **Kassyo Simeão dos Santos, RF 7418**, Técnico Judiciário, para exercer, em substituição, a função de Supervisor da Seção de Processamento (FC-05), no período de **05/03/2025 a 09/03/25 (05 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições;

V - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dinamene Nascimento Nunes, Juiz Federal**, em 18/02/2025, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)....

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO

Processo: 0002563-65.2018.4.03.8002. Apostila nº 16/2025 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT ao Contrato n.º 13/2018 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT. Licitação foi dispensada com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **RYBA E CIA. LTDA. ME.** (CNPJ: 14.869.494/0001-50). Objeto: Inclusão na cláusula dos recursos orçamentários do Contrato originário, da Nota de Empenho 2025 NE xx emitida para pagamento das despesas referentes ao exercício de 2025. Assinatura: 19/02/2025. Signatários: Pela Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 20/02/2025, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.